



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

**PORTARIA Nº. 515/2017**

**De: 15 de Setembro de 2017.**

**O PREFEITO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Art. 186 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações, Lei nº. 018/1991,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Afastar, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o servidor E. L. P., do exercício do cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – D, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 513/2017, de 14 de Setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 2.815, Pag. 223 de 15 de Setembro de 2017.

**Art. 2º** - Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas deste Órgão, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 15 de Setembro de 2017.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
**PREFEITO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**